



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

**LEI Nº 1104/2021**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.200.019,00 (Um milhão duzentos mil e dezenove reais), referente a recursos oriundo do **Contrato de repasses 906215/20202 / Ministério do Desenvolvimento Regional / CAIXA, para Pavimentação em CBUQ em vias Urbanas** e convênio nº 008/DPCN/2020, cujo objeto é **Implantação de Iluminação Pública na Ciclovia**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – SEMOSP

Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana

Programa: 0006 – Infra estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1199 – **Pavimentação em CBUQ em vias Urbanas**

Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 960.019,00 (Novecentos e Sessenta Mil e Dezenove Reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – SEMOSP

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 06 – Infraestrutura Urbana

Projeto Atividade: 1200 - **Implantação de Iluminação Pública na Ciclovia**



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

**Valor Total.....R\$ 1.200.019,00**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 10 de dezembro de 2021.

**Jurandir de Oliveira Araújo**  
Prefeito Municipal